

# Estado do Maranhão Davinópolis - MA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Instituído pela Lei Municipal nº 179-2013, de 23 de Maio de 2013.

#### **TERCEIROS**

ANO II, Nº CXII DAVINÓPOLIS – MA.

QUARTA FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS

SUMÁRIO: TERCEIROS
- I Line Line (
PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS
PORTARIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003
AVISO DE LICITAÇÃO

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Davinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Davinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.davinopolis.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.davinopolis.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

#### **ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA

CNPJ: 01.616.269/0001-60 Rua. Cinco, S/N – Centro **Site**: davinopolis.ma.gov.br

**Diário:** davinopolis.ma.gov.br/diario

#### **TERCEIROS**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

#### **PORTARIAS**

PORTARIA Nº. 0184/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021. Nomeação de Coordenador de Divisão da Secretaria Municipal Cultura, Juventude, Desporto e Lazer desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor, RESOLVE: Art.1º - Nomear o senhor MATEUS ROCHA DE CENAS para o cargo de Coordenador de Divisão da Secretaria Municipal Cultura, Juventude, Desporto e Lazer, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 01 de fevereiro de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 0185/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021. Nomeação de Coordenador de Divisão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor, RESOLVE: Art.1º - Nomear o senhor RICARDO SANTOS RODRIGUES para o cargo de Coordenador de Divisão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 01 de fevereiro de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 0186/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021. Nomeação de Coordenador de Divisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor, RESOLVE: Art.1° - Nomear o senhor LUCILENE MOREIRA DE SOUSA para o cargo de Coordenador de Divisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Prefeitura. Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 01 de fevereiro de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA NOM. Nº. 0188/2021 DAVINÓPOLIS, 01 DE FEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE *OPERACIONALIZAÇÃO* DAMODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL E ELETRONICA, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E Lei 10.520 DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS . RAIMINDO NONATO DE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, considerando a necessidade de atender disposições da Constituição Federal, Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, com alterações dadas pelas Leis nº. 8.883/94 e nº. 8.987/95 e na Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, conforme segue: 1. RAEL DA CRUZ SILVA - Pregoeiro. 2. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA - Secretária da Equipe de Apoio. 3. ELEN CRISTINA ALMEIDA CRUZ - Membro da Equipe de Apoio. Art. 2° - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente, inclusive o ato da Adjudicação dos procedimentos licitatórios. Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro: - receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu

respeito; - esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos; instaurar a sessão única de licitação; - credenciar os licitantes interessados; receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão; - promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal; - realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas; - seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances; condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor; - verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances; - realização de negociações com o vencedor, se necessário;- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências; - orientação dos trabalhos da equipe de apoio;- recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação. Art. 4° - A Servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLÍVEIRA -Secretária da Equipe de Apoio de operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial e Secretária da CPL será a responsável pela autuação, numeração e rubrica em todos os processos licitatórios conforme o art. 38 da Lei de Licitações - nº. 8.666/93. Art.5º -Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2021, data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registrese e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 01 de fevereiro de 2021. RAIMUNDO NONATO **DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal** 

PORTARIA NOM. N°. 0190/2021 DAVINÓPOLIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.  $DISP\~OE$  SOBRE A  $NOMEA\~C\~AO$  DACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, considerando a necessidade de atender disposições da Constituição Federal, e da Lei Federal no 8.666/1993, com alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 8.987/95 e na Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: ART. 1°- Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL para exercer as funções básicas conforme estabelecido no Art. 51 e seus incisos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo seus integrantes os seguintes servidores: 1. RAEL DA CRUZ SILVA -Presidente. 2. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA -Secretária. 3. ELEN CRISTINA ALMEIDA CRUZ - Membro. ART . 2º- Fica determinado que a Comissão Permanente de Licitação - CPL fará a Adjudicação dos processos licitatórios do Município. ART . 3º - Fica nomeado o servidor RAEL DA CRUZ SILVA para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL. ART. 4º - A Servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA - Secretária da CPL será a responsável pela autuação, numeração e rubrica em todos os processos licitatórios conforme o art. 38 da Lei de Licitações - Lei nº. 8.666/93. ART. 5°- Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2021, data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 01 de FEVEREIRO de 2021. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 0192/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 Exoneração de Diretor do Departamento de Compras, Presidente da CPL e Pregoeiro desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor, RESOLVE Art.1º - Exonerar o (a) senhor (a) FRANCISCO LEONARDO FRANÇA DE CARVALHO dos cargos de: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, PRESIDENTE DA CPL E PREGOEIRO, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, as 01

de fevereiro de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021. Cancela e torna sem efeitos a Portaria nº 029/2021 de nomeação de Diretor de Departamento defesa Civil desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor, RESOLVE: Art.1º - Cancelar e tornar sem efeitos a Portaria nº 029/2021, publicada no Diário Oficial de Edição 110, página 4, do dia 07/01/2021, que nomeou o (a) senhor (a) MADSON CARLOS CHAVES SIPAÚBA para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DAVINÓPOLIS, as 01 de fevereiro de 2021. RAIMUNDO NONATO **ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal** 

#### RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA). RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 002 SEMUS/2021 DISPENSA № 001/2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 4°, LEI 13.979/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA) CONTRATADA: M DE O MARTINS - ME — CNPJ 11.378.126/0001-10 VALOR: R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais). OBJETO: aquisição de teste para detecção de COVID19 IGG/IGM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis (MA) na prevenção ao novo Coronavirus - Covid19. Estando presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 4° da Lei 13.979/2020, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 28 de janeiro de 2021. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0072021. A Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 -Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidadePregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 19 de fevereiro de 2021 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/. Davinópolis – MA, 02 de fevereiro de 2021. Rael da Cruz silva. Pregoeiro

### **Estado do Maranhão** Município de Davinópolis

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**Terceiros** 

Secretaria Municipal de Administração Rua. Cinco – S/N – Centro – Davinópolis – MA Cep: 65927-000, Fone: (99) 3015-6703 Diário.oficialeletronico@davinopolis.ma.gov.br

#### Raimundo Nonato de Almeida dos Santos Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante Secretario Municipal de Administração

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informaçõ	es: (99) 3015-6703	
	Assinatura Digital	